



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De 01 a 15 / 09 / 2016.

Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1250/2016.

Autoria: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ.**

Institui a Comenda Direitos Humanos **Antonio de Araújo Quinho** no âmbito da Câmara Municipal de Piancó, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 7 de Julho de 2016**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Piancó a Comenda direitos Humanos **Antonio de Araújo Quinho**.

Parágrafo único. A honraria de que trata o *caput* deste artigo consiste em um medalhão circular, com 70 mm (setenta milímetros) de diâmetro, e 2 mm (dois milímetros) de espessura, acondicionada em estojo e fita na cor verde bandeira, e será confeccionada em metal dourado conforme o modelo do anexo único.

Art. 2º. A Comenda Direitos Humanos **Antonio de Araújo Quinho** será concedida, anualmente, em sessão solene realizada, obrigatoriamente, na semana alusiva às festividades da fundação do Município de Piancó, às pessoas que se distinguirem em prol dos direitos humanos, cujos nomes serão aprovados, previamente, pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A Comenda Direitos Humanos **Antonio de Araújo Quinho** poderá ser outorgada, utilizando-se o mesmo critério do artigo anterior a:

I – pessoa falecida, como homenagem *post mortem*;

II – pessoa nacional ou estrangeira, desde que sua distinção em prol dos direitos humanos tenha reflexo, direto ou indireto, no âmbito municipal.

Art. 4º. O projeto de resolução de concessão da Comenda Direitos Humanos **Antonio de Araújo Quinho** será de iniciativa, exclusiva, de qualquer Vereador, devendo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

vir anexada a biografia do homenageado e a prova de sua luta em prol dos direitos humanos.

Art. 5º. O projeto de resolução previsto no artigo anterior deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. A Câmara Municipal de Piancó deverá constituir livro próprio, denominado “**Livro de Registro de Concessão da Comenda Direitos Humanos Antonio de Araújo Quinho**”, para nele serem lançados, em ordem cronológica, os nomes dos agraciados, o número das resoluções que concedeu as honrarias e as datas da entrega, cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal de Piancó.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. Os casos omissos desta lei serão deliberados pela maioria absoluta dos membros da Municipal de Piancó.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 2 de Setembro de 2016.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1250/2016
Modelo da Comenda Direitos Humanos Antonio de Araújo Quinho

COMENDA ANTÔNIO DE ARAÚJO QUINHO

5



70mm



70mm



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL

PROT. Nº 432 / 16
DATA: 12 / 08 / 2016
DIR. Adm. - Geral
CASA 08:36

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assinado pelo Setor

Ofício CMP/GP nº 085 / 2016

Piancó - PB, 11 de Agosto 2016.

Assunto: Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

Senhor prefeito,

Pelo presente, comunicamos a VOSSA EXCELENCIA que, na noite de ontem (07/07/2016), foi realizada a 12ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido APROVADO, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

1) Projeto de Lei nº039/2016, de autoria da Mesa Diretora, cuja ementa é a seguinte: "*Institui a Comenda dos Direitos Humanos Antônio de Araújo Quinho no âmbito do Município de Piancó, e dá outras providências . O qual foi Aprovado por Unanimidade.*"

2) Projeto de Lei nº059/2016, de autoria da Vereadora Christiane Remígio, e subscrito pelos Vereadores Antonia Regina Barboza, Émerson Justino, José Luiz, cuja ementa é a seguinte: "*Autoriza o Poder Executivo a incluir a disciplina "Noções Básicas de Primeiros Socorros" na grade curricular da rede municipal de ensino do Município de Piancó, e dá outras providências" o qual foi aprovado por Unanimidade dos pares presentes*"

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que VOSSA EXCELENCIA adote as providências que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,


PEDRO AURELINO DA SILVA

Presidente

Exmo. Sr.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA

DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó

Nesta.